

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº.: 01/2015

RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Questionamento 01:

Pergunta 01: Com relação aos critérios de julgamento da qualificação técnica, no que diz respeito à CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, no item “a”, está dito que a Proponente que tiver o maior número de clientes atendidos poderá obter até 5 pontos (5 clientes ou mais). Perguntamos:

. Os clientes apresentados pela Proponente neste item “a” serão os mesmos exigidos pela Comissão de Licitação para pontuar nos itens “b” (maior período consecutivo de atendimento ao cliente) e “c” (maior número de revistas com tiragem mínima de 10 mil exemplares)? Ou um item não está relacionado a outro?

Resposta: A Proponente deverá atender aos requisitos do Edital, conforme descrito no Item 6 - Critérios de Julgamentos da Qualificação Técnica, subitem 2.2 – Capacidade de Atendimento, do Projeto Básico. A alínea “a” refere-se exclusivamente a quantidade de clientes atendidos pela proponente, cuja pontuação poderá atingir até 05 pontos. A alínea “b” versa sobre o maior período consecutivo de atendimento ao cliente (até 06 pontos), e a alínea “c” dispõe sobre o maior número de revistas com tiragem mínima de dez mil exemplares já produzidas. Mesmo assim, está correto o entendimento, clientes apresentados no item “a” poderão ser os mesmos para os itens “b” e “c”.

Pergunta 02: Ainda com relação à CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: o item “c” prevê a pontuação máxima de 6 pontos para a Proponente que apresentar o maior número de revistas com tiragem mínima de 10 mil exemplares. Perguntamos:

. Quando se fala em “5 títulos diferentes” está correto o entendimento de que a Proponente pode apresentar 5 edições diferentes de uma mesma revista?

Resposta: Não, o entendimento não está correto. São exigidos 05 títulos de revistas diferentes.

. Devem ser apresentadas, necessariamente, revistas, ou a Proponente pode apresentar outros tipos de publicações (jornal, cartilhas etc.) com tiragem mínima de 10 mil exemplares?

Resposta: Não, só serão aceitas Revistas, que é o objeto do certame.

Questionamento 02:

Pergunta 01: VI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA TÉCNICA (Pág. 8) 6.1. PROJETO DA REVISTA: A PROPONENTE apresentará Projeto, elaborado com base no Briefing (Anexo 1), o qual compreenderá os seguintes subquestos:

a) Raciocínio Básico: texto em que a PROPONENTE demonstrará seu entendimento sobre o problema específico de comunicação e os objetivos de comunicação;

PERGUNTA: Qual o limite de linhas ou caracteres do texto de raciocínio básico?

Resposta: Conforme observação que consta no item 6.1 do edital (Projeto da Revista), O texto inerente ao raciocínio básico faz parte do caderno de defesa e a descrição do projeto editorial, portando, limitados a oito páginas, ressalvando que as páginas utilizadas eventualmente para separar os textos dos quesitos não serão computadas nesse limite.

Pergunta 02: 6.1 b) Projeto Editorial: texto em que a PROPONENTE apresentará e defenderá o projeto editorial – por meio de duas matérias desenvolvidas a partir de temas livres e duas com assuntos ligados à enfermagem – que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução do problema específico de comunicação e de atendimento dos objetivos de comunicação.

PERGUNTA: A ideia de ser um texto do projeto editorial **por meio de** quatro matérias permite a leitura de que não se espera um texto descritivo do projeto editorial, seção por seção, mas, sim, que as quatro matérias sejam capazes de sintetizar o conceito editorial. Essa leitura está errada em que?

Resposta: Conforme dispõe o item 6.1 ‘b’ do Edital, o projeto editorial deve conter 4 (quatro) matérias, ou seja, exemplos de matérias a critério do licitante, sendo duas com temas ligados à Enfermagem e duas de tema livres. Essas matérias serão diagramadas em um boneco com layout também a critério do licitante.

a) Deve haver um texto (independente das matérias) que apresente e defenda seção por seção do projeto editorial da publicação?

Resposta: Conforme o item 6.1 “a”, o licitante defenderá o projeto em um texto de até 8 (oito) páginas. Este texto independe das 4 (quatro) matérias inseridas no boneco da revista.

b) A publicação já existe. Haverá uma total reforma editorial e gráfica? No caso de não, o que se deseja, efetivamente, ter desse texto de apresentação e defesa do projeto editorial.

Resposta: A publicação já existe, mas o Cofen pretende reformular a publicação e para isso julgará como vencedora em um dos quesitos o melhor projeto apresentado.

Pergunta 03: 6.1 c) Projeto Gráfico: a PROPONENTE apresentará e defenderá o projeto gráfico, por meio de uma peça (“boneco” de uma revista) que corporifique objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação e de atendimento dos objetivos de comunicação.

Obs.: Os textos pertinentes ao caderno de defesa e a descrição do projeto editorial estão limitados a oito páginas, ressalvando que as páginas utilizadas eventualmente apenas para separar os textos dos quesitos não serão computadas nesse limite. O boneco da revista a ser apresentado ficará a critério do licitante até o limite de 84 páginas.

PERGUNTA: É solicitado o envio de duas matérias desenvolvidas a partir de temas livres e duas com assuntos ligados à enfermagem. Esses textos contam para as oito páginas da descrição e defesa do projeto editorial?

Obs: Tendo como referência o item 6.4. (Pág. 10), que versa sobre os balizadores do julgamento da capacidade técnica, as dúvidas persistem. O mesmo ocorre no item 5 - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (Pág. 37).

Resposta: Os textos das quatro matérias para o boneco da revista não constam nas oito páginas do Raciocínio Básico, pois são textos diferentes e independentes. As 4 (quatro) matérias não tem limite de páginas e deverão ser diagramadas no boneco, conforme item 6.1. “c” do Edital.

Questionamento 03:

Pergunta 01: Item 6.4.3. Repertório. No edital é citado que será avaliado o projeto e sua pertinência. Porém, segundo item 6.3 a apresentação será sob forma de peças e fichas técnicas. Podemos entender que não é necessário entregar uma defesa dos projetos editoriais e gráficos já elaborados? A pertinência será julgada apenas com a apresentação da peça e sua respectiva ficha técnica?

Resposta: Não, o entendimento não está correto, pois o edital exige a defesa do Projeto da Revista através da elaboração de textos.

Pergunta 02: O “boneco” da revista deverá ser inserido em plástico selado (Shrink) para ser entregue à Comissão de Licitação?

Resposta: Não, não há necessidade. A exigência do acabamento com inserção em plástico selado (Shrink) é para entrega das revistas, após a finalização do certame licitatório e consequente assinatura do contrato.

Pergunta 03: Item 6.5.2 - Capacidade de Atendimento. Item a) cita que a “proponente que tiver maior número de clientes atendidos”, em seguida afirma que número de cliente “com contrato em vigência” e depois cita que a comprovação do número de clientes deve ser feita por declaração “informando ser ou ter sido cliente da PROPONENTE”.

Devemos entender como, serão validados e pontuados somente os clientes atuais, ou poderemos apresentar declaração de clientes já atendidos, que cumpram com o solicitado pelo edital?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Mesmo assim, deve-se atentar ao item 6.5.2, alínea “a” do Edital que exige a apresentação de cópia autenticada de contrato, e/ou ainda, declaração original ou cópia autenticada emitida por cliente, informando ser ou ter sido cliente da PROPONENTE.

Reni de Paula Fernandes
Presidente da CPL